

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
COORDENAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 109/2019

Processo nº: 201900058001948

Assunto: Material descartável – OVG Sede, Unidades e Programas

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para aquisição de material descartável, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material descartável, para um período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 4.1, da Coordenação de Controle Patrimonial – CCP.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Colher descartável	Pcte.	161
02	Copo descartável – 100 ml	Pcte.	400
03	Copo descartável – 180 ml	Pcte.	3800
04	Copo descartável – 200 ml	Pcte.	3015
05	Copo descartável – 300 ml	Pcte.	25
06	Copo descartável – 50 ml	Pcte.	1000
07	Copo descartável – 80 ml	Pcte.	10
08	Embalagem para sanduíche – 500x1	Pcte.	250

09	Filme de PVC, com 500 metros	Rolo	40
10	Fósforos de segurança, palitos longos	Caixa	90
11	Garfo Plástico descartável	Pcte.	17
12	Guardanapo de papel, 20x22cm	Pcte.	250
13	Papel alumínio 45cmx7,5	Rolo	20
14	Papel toalha	Pcte.	10
15	Pote descartável 250ml	Pcte.	50
16	Prato descartável nº 15, com 10 unidades	Pcte.	20
17	Prato descartável nº 18, com 10 unidades	Pcte.	250
18	Prato descartável nº 26, com 10 unidades	Pcte.	10
19	Saco leitoso, 100 litros	Pcte.	100
20	Saco para lixo comum, 100 litros	Pcte.	11
21	Saco para lixo comum, 200 litros	Pcte.	40
22	Saco plástico transparente reforçado 50x80	Kg	158
23	Saco plástico transparente 10x15	Kg	15
24	Saco plástico transparente 20x30	Kg	60
25	Saco plástico transparente 40x60	Kg	51
26	Saco plástico transparente 60x90	Kg	3
27	Sacola plástica 43x54 (100x1)	Pcte.	5
28	Sacola plástica 60x75 (100x1)	Pcte.	5

Especificações:

- **ITEM 01:** colher plástica descartável sobremesa, na cor branca ou transparente, pacote com 50 unidades;
- **ITEM 02:** copo descartável em poliestireno, 100 ml, atóxico, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 03:** copo descartável 180ml, em poliestireno, branco ou transparente, atóxico, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 04:** copo descartável em poliestireno, 200 ml, atóxico, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 05:** copo descartável em poliestireno, 300 ml, atóxico, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades;

- **ITEM 06:** copo descartável plástico, 50 ml, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 07:** copo descartável com capacidade de 80 ml, pacote com 100 unidades, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente;
- **ITEM 08:** embalagem para sanduíche, papel, 31x15 cm, pacote com 500 unidades;
- **ITEM 09:** filme PVC, 30cm, 500m, filme esticável, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas;
- **ITEM 10:** fósforos de segurança, palitos longos, caixa com 250 palitos;
- **ITEM 11:** garfo descartável em poliestireno, transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades;
- **ITEM 12:** guardanapo de papel, 20x22cm, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 13:** papel alumínio rolo com 45cm de largura e 7,5m de comprimento;
- **ITEM 14:** papel toalha, descartável, pacote com 02 rolos, cada rolo aproximadamente com 60 toalhas e medindo aproximadamente 19x22cm;
- **ITEM 15:** pote descartável 250 ml, com tampa, em poliestireno, atóxico, cor branca ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 50 unidades;
- **ITEM 16:** prato descartável nº 15, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo as normas da ABNT, pacote com 10 unidades;
- **ITEM 17:** prato descartável nº 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo as normas da ABNT, pacote com 10 unidades;
- **ITEM 18:** prato descartável nº 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo as normas da ABNT, pacote com 10 unidades;
- **ITEM 19:** saco plástico leitoso, 100 litros, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 20:** saco para lixo comum, em polietileno, preto, 100 litros, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 21:** saco para lixo comum, em polietileno, preto, 200 litros, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 22:** saco plástico transparente reforçado 50x80cm;
- **ITEM 23:** saco plástico transparente 10x15cm;
- **ITEM 24:** saco plástico transparente 20x30cm;
- **ITEM 25:** saco plástico transparente 40x60cm;
- **ITEM 26:** saco plástico transparente 60x90cm;
- **ITEM 27:** sacola plástica 43x54cm, pacote com 100 unidades;
- **ITEM 28:** sacola plástica 60x75cm, pacote com 100 unidades;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de material descartável para atender as necessidades da OVG Sede, Unidades e Programas, por um período de 06 (seis) meses.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso de exceção acima descrita.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e/ou total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, materiais, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, na Sede da OVG, no endereço constante no rodapé deste Termo, conforme solicitação da Coordenação de Controle Patrimonial - CCP, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

5.2 Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.3 Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 24 (vinte e quatro) horas da verificação da inconformidade.

5.5 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado, acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, sob pena de desclassificação.

8.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

8.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, sito à Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **KENNER MARTINS DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 06/11/2019, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9951746** e o código CRC **A80E7FD5**.

COORDENAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL
RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900058001948



SEI 9951746